

Plano de Contingência 1º ciclo - Escola n.º 2 de Perafita Regime Presencial

1. ENQUADRAMENTO

Este plano tem como objetivo oferecer indicações gerais de aplicação de medidas de prevenção de contágio por COViD-19 à Escola Básica Nº2 de Perafita incorporada no Agrupamento de Escolas de Perafita (AEP). Tem por base o documento do Ministério da Educação "Orientações — Ano letivo 2020/21". Este plano está articulado com o Plano de Contingência já implementado pela Direção do AEP (ver página web do AEP), elaborado de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS, antes do início das atividades em regime presencial.

Ponto Prévio

É obrigatório a higienização das mãos e cumprimento do distanciamento social.

Ninguém poderá entrar na escola com sintomas de doença associada à Covid19, nomeadamente temperatura superior a 37,5°C. Por prevenção devem ficar em casa, ligar para a linha do Sistema Nacional de Saúde, **cumprir rigorosamente as orientações da DGS**, e informar a escola via telefone/ e-mail e retornar após determinação médica de cura.

O retorno à escola após doença não associada à COVID-19 deve ser feita após 3 dias sem temperatura superior a 37,5°C.

2. INSTALAÇÕES - Entrada e saída no recinto/edifício escolar (exterior e interior)

Nas entradas e saídas deve-se respeitar o distanciamento social.

Todos, um de cada vez, devem limpar o calçado nos tapetes de higienização e desinfetar as mãos à entrada do edifício escolar.

Alunos:

Os alunos entram no recinto escolar pelo portão principal exterior.

A entrada e saída no edifício escolar respeita o turno de horário da turma:

As turmas: 3º BP e 4º AP, às **9h**, entram pela porta nº 1 (frente de edifício);





As turmas: 4º BP e 4º CP, às **9h**, entram pela porta nº 2 (Porta lateral do recreio ao lado da sala multimédia).

As turmas: 1º AP e 1º BP, às 9h15min, entram pela porta nº 1 (frente de edifício);

As turmas: 2º AP e 3º AP, **às 9h 15min**, entram pela porta nº 2 (Porta lateral do recreio ao lado da sala multimédia)

Os percursos de saída dos alunos para o exterior são iguais aos da entrada, mas no sentido inverso.

Os alunos do CAA/Unidade deverão entrar pelo portão de entrada do lado dos "veículos" em direção à entrada junto à sala da Multimédia. Saída pela porta traseira junto ao coberto (perto da sala do CAA/Unidade).

Os **Profissionais** deverão entrar pelo portão principal exterior e dirigir-se à entrada da porta n. 21 do edifício escolar. Saída pela porta traseira junto ao coberto.

Encarregados de Educação e Visitantes

Na hora de entrada e saída, no exterior, os Encarregados de Educação devem evitar aglomerações.

A entrega e receção das crianças deve ser realizada ao portão principal exterior, de forma individual pelo seu encarregado de educação, ou por alguém por ele designado.

É obrigatório que os contactos do encarregado de educação e de emergência estejam atualizados. Deve ser sempre comunicada ao professor a alteração do(s) mesmo(s).

O encarregado de educação só poderá entrar na escola para atendimento presencial individualizado com marcação prévia autorizada. Nesta situação deve entrar pelo portão principal exterior e dirigir-se à entrada n.º 1, frente do edifício escolar. A saída do edifício será feita pela porta traseira junto ao coberto e retomar o percurso em direção ao portão principal exterior.

3. FUNCIONAMENTO

3.1. Horário

O horário de funcionamento da Escola Básica n.º 2 de Perafita é o seguinte:

- Atividades Letivas 9h00min. às 12h30 min.; das 14h00min. às 17h30min.;
 9h15min às 12h45 min; das 14h15 min às 17h15 min;
- Horário de almoço das 12h30min. às 14h00min.;





Em cada turma existem dois intervalos de 30 minutos cada, em horas alternadas, em função da grelha de distribuição horária da turma.

Aos alunos, após entrada no recinto escolar, só será permitida a saída no término do seu horário nesse turno. Não é permitido qualquer contacto com o exterior da escola no decurso do turno. A saída precoce só é justificada por motivo de força maior (ex: ida ao médico), com a presença do encarregado de educação e autorização prévia do Professor Titular.

Não haverá toques. Toda a comunidade escolar deve controlar os tempos de entrada e saída das aulas respeitando com rigor a hora do seu horário.

3.2. Recreios

Nos intervalos, os alunos devem respeitar as entradas e saídas definidas para o seu ano escolar. O Recreio está dividido por 8 "bolhas", uma para cada turma. São espaços de referência para as turmas brincarem. Poderão utilizar outros espaços de acordo coma disponibilidade dos mesmos e com vigilância.

3.3. Circuitos de circulação

Dentro do Edifício Escolar, todo o percurso deverá ser efetuado em função das marcações no piso: Entrada e Saída (setas azuis).

Na circulação pelo espaço escolar, toda a comunidade educativa deve assumir o seu lado direito e evitar cruzamentos. Caso seja necessário o cruzamento deve procurar manter a distância social.

Os atendimentos presenciais aos encarregados de educação e ou visitantes exigem autorização prévia do Coordenador do Estabelecimento.

Os encarregados de educação ou os visitantes não poderão circular no espaço escolar. Devem cumprir obrigatoriamente as orientações dos funcionários que encaminharão para o local de atendimento necessário. À entrada deverá ser registado o nome, o contacto telefónico e o motivo.

3.4. Casas de banho

A ida à casa de banho poderá ser feita em tempo de aula, autorizada pelo docente. Deve-se respeitar os circuitos de circulação e as orientações do funcionário do setor.

As turmas que estiverem no piso 1 deverão ir, preferencialmente, às casas de banho desse piso 1.





As turmas que estiverem no piso 0 deverão ir, preferencialmente, às casas de banho do piso 0.

3.5. Equipamentos de Proteção Individual

Em diversos pontos no interior da escola existe desinfetante com SABA (Solução Antisséptica de Base Alcoólica) para higienização das mãos.

Todos os Docentes e Assistentes Operacionais devem usar obrigatoriamente a máscara distribuída pela escola, não devendo ser usada qualquer outro tipo/modelo de máscara. Só serão permitidas situações excecionais e autorizadas +pela diretora. Cada máscara permite vinte e cinco lavagens.

Nenhum adulto entrará na Escola Básica n.º 2 sem máscara.

Os alunos não são obrigados a usar máscara.

4. ORGANIZAÇÃO GERAL

- 1. Os alunos são organizados em turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. As turmas têm horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outras turmas (sempre que possível).
- 2. As aulas de cada turma decorrem, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/mesa fixa por aluno.
- **3.** Privilegia-se a utilização de salas arejadas, e sempre que possível, são utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma.
- **4.** Nas salas, e sempre que possível, são mantidas as medidas de distanciamento, de pelo menos 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.
- **5.** As atividades desportivas, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor (sempre que possível).
- **6.** Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola.
- 7. Estão definidas e identificados circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovem o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio. Estes são divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas.
- 8. Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola (corredores, biblioteca).





- **9.** Cumprir a sinalética e os limites máximo de pessoas em permanência nas salas do pessoal docente e não docente.
- **10.** Em cada sala existe um kit de higienização.
- 11. Deve cada profissional cuidar e higienizar os materiais comuns utilizados ou a utilizar na sala de aula.

5. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO

- a) Períodos de almoço desfasados entre turmas, sempre que possível;
- b) Recurso a refeição na modalidade de take-away em caso de necessidade;
- c) Lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição;
- d) Talheres e guardanapos fornecidos dentro de embalagem;
- e) Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização (apoio das funcionarias do serviço da cantina);
- f) Ventilação e renovação do ar;
- g) Utilização obrigatória de máscara dos profissionais da cantina;
- h) Distanciamento físico, sempre que possível.

6. CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Medidas de prevenção diária:

- Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- 2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA (Solução Antisséptica de Base de Alcoólica);
- 3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- 4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;





- 5. Na sala de aula, cada aluno tem de ter os seus lenços de papel e ter um pequeno saco na sua mesa para ir colocando os lenços usados. No final da aula deve despejar o seu conteúdo no caixote do lixo da sala de aula. Estes serão esvaziados à hora de almoço e ao final de dia;
- 6. Nos restantes espaços escolares, usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los nos caixotes do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- 7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- 8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- 9. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores. Estas superfícies comuns serão higienizadas várias vezes ao longo do dia;
- 10. O AEP determinou um plano de higienização para cada setor/espaço da escola sede.

7. PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO

- Toda a comunidade escolar tem que estar informada sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência Geral;
- 3. Deve ser contactado de imediato o encarregado de educação de modo a informá-lo do estado de saúde do aluno. O Encarregado de Educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente, em veículo próprio;
- 4. Sempre que se trate de um profissional, deve dirigir-se sozinho para a área de isolamento;
- 5. Na área de isolamento, o Encarregado de Educação ou o profissional deve contactar o SNS24 e seguir as indicações que lhe forem dadas;
- Caso o Encarregado de Educação autorize, pode a diretora (equipa de direção) realizar o contacto telefónico para o SNS;
- As Autoridades de Saúde Locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados solicitados de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de risco;
- 8. Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS;





- 9. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);
- 10. Em situação de caso suspeito e ou caso confirmado de COVID-19 a decisão da comunicação à comunidade educativa será sempre feita de acordo com as orientações da Autoridade de Saúde Local e do Ministério de Educação (Referencial Escolas- Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, set de 2020).

Nota Final: Este plano de contingência poderá ser revisto e reajustado a qualquer momento face à necessidade de reorganização do quotidiano escolar, à situação pandémica e a novas orientações da Direção Geral de Saúde.

Um bom ano letivo 2020/21! Saúde!

Perafita, 10 de setembro de 2020 A Diretora; Mariana Espogeira

